



Junta de Freguesia de Rio de Mouro

Despacho

nº 3 / 2020

Considerando que:

- Portugal permanece numa situação de introdução múltipla e transmissão local limitada relativamente à infecção por novo Coronovírus, na qual o cancelamento de eventos de massas é apenas justificado em situações excepcionais;
- A Direcção Geral de Saúde emitiu uma orientação relativa ao risco de eventos de massas, no contexto do surto de Covid-19, onde recomenda-se “adiar ou cancelar todos os eventos que ocorram ao ar livre e que impliquem a concentração de mais de 5000 pessoas”;
- Apesar de nenhum evento, actividade ou iniciativa realizada no espaço ar livre, promovido pela Junta de Freguesia de Rio de Mouro, previsto no plano de actividades aglomera mais de 5000 pessoas;
- A evolução epidemiológica que se verifica em certas regiões do país, nomeadamente na zona onde se insere a Freguesia de Rio de Mouro, aponta, segundo a Direcção Geral de Saúde, para um aumento de casos confirmados na ordem de 13 novos casos em dois dias;
- O plano de contingência da Freguesia de Rio de Mouro observa princípios da precaução e da proporcionalidade, no qual se aconselha à tomada de medidas mitigadoras da infecção, designadamente no âmbito da actividades realizadas pela Junta de Freguesia;
- A adopção de medidas preventivas na fase inicial afigura-se mais eficaz para conter a mesma;
- O edital nº 6 / 2020, emitido no dia 12 de Março, apenas incide sobre medidas preventivas sobre a actividade e iniciativas promovidas em recintos fechados;

- As faixas etárias onde se têm registado maior incidência são idosos e crianças;
- As orientações destinadas a conter e prevenir a propagação de casos de infecção propagados pelo vírus denominado Covid-19, emitida pelas Direcção Geral de Saúde e em nome do interesse público e do bem maior – a protecção de pessoas.

Determino, assim, que, no âmbito da Orientação 7 / 2020 de 10 de Março da Direcção Geral de Saúde, se processe ao encerramento do Cemitério de Rio de Mouro, a partir de 17 de Março de 2020. No entanto, a realização das cerimónias fúnebres mantem-se, sendo permitida apenas a entrada dos familiares próximos.

Rio de Mouro, 16 de Março de 2020

O Presidente


(Bruno Alexandre Nobre Parreira)